



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação direta via inexigibilidade, de docentes para ministrar a capacitação de inteligência institucional do TJPA, que será executado na modalidade presencial, para o aperfeiçoamento de magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJPA e agentes de Agências Institucionais do Sistema de Inteligência Policial Militar.

O valor total da contratação é de RS4.196,40 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme termos de aceite subscritos pelos docentes, e valores definidos pela Portaria nº. 1713/2022 – GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta nos Pedidos da Despesa nº. 2024/3070 e 2024/3072, validado por meio do TJPA-DES-2024/241176.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 578/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011 /2023 – SA, **avoco** o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que consoante delegação do artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **autorizo** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subseqüentes.

Belém, 06 de novembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2024244513A



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4254076-5904 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4254076-5904>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 08/11/2024 12:03

Classif. <i>documental</i>	02.02.01.02
-------------------------------	-------------

